



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 01/2025 ICE/ PROEXT/UFRRJ, de 08 de janeiro de 2025.**

---

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS EM EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA ATUAR NO PROJETO “+ INOVAÇÃO E CULTURA DIGITAL INCLUSIVA”**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção para bolsista, para as funções descritas no item 7 do Edital, para atuar no projeto “+ Inovação e Cultura Digital Inclusiva”, Processo nº 23083.034299/2024-12.

### **1. DO PROJETO**

O Projeto de Extensão Tecnológica “+ Inovação e Cultura Digital Inclusiva” tem como objetivo promover a capacitação tecnológica em TIC’s e disseminação da cultura digital Inclusiva e empreendedora junto ao Polo Tecnológico do Instituto Casa do Pai. Prevê a capacitação de pelo menos 560 pessoas ao longo de 12 meses, beneficiando indiretamente mais de 20 instituições públicas e privadas do Rio de Janeiro, como escolas, associações e outras entidades do terceiro setor. Essas instituições receberão doações de equipamentos desenvolvidos a partir dos projetos dessa parceria, incluindo computadores produzidos com material apreendido e doado pela Receita Federal, além de outras tecnologias assistivas. Assim, serão ofertados à sociedade os seguintes cursos: Lab Social & Análise de Dados (conceitos e técnicas de programação, com foco em competências digitais), Introdução a Inteligência Artificial (implementação de oficinas de inteligência artificial preparando os beneficiários ao mercado de trabalho e dando novas perspectivas de vida), Inclusão Digital 50- (inclusão digital para pessoas de 8 a 49 anos), Inclusão Digital 50+ (inclusão digital para pessoas maiores que 50 anos), Mídias Sociais (implementação de oficinas de mídias sociais preparando os beneficiários ao mercado de trabalho e dando novas perspectivas de vida), Lab Maker (robótica educacional), e Ressignificação (ressignificação de dispositivos IPTV, apreendidas pela Receita federal, transformando-os em computadores a serem doados para escolas e instituições).

### **2. DA FINALIDADE**

2.1. O Projeto “+ INOVAÇÃO E CULTURA DIGITAL INCLUSIVA” em suas atividades prevê a inclusão de jovens das comunidades, capacitar jovens e adultos em TIC’s, promover inclusão social, incentivar jovens das comunidades a empreender na área das tecnologias digitais, fomentar a inclusão socioproductiva de jovens envolvido no projeto.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O edital destina-se a selecionar bolsista para as funções de **Coordenação Setorial, Instrutores e Monitores** para atuarem nas atividades inerentes aos cursos de capacitação nas suas respectivas áreas.

3.2. O Processo Seletivo regido por este Edital se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas do O Projeto de Extensão Tecnológica “+ Inovação e Cultura Digital Inclusiva” vinculado a ao Termo de Execução Descentralizada TED: 240317/00001 - Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social -SEDES/MCTI, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a

UFRRJ,

3.3. O Processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão.

3.4. A seleção dos candidatos ocorrerá em 2 etapas (Análise documental e Entrevista) para Coordenador Setorial e Instrutores, que será eliminatória para Análise Documental e classificatória para Entrevista, e em 1 etapa (Análise documental) para Monitores.

3.5. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

3.6. Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.

3.7. Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas das 8 às 17 hs até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail [romulocv@ufrj.br](mailto:romulocv@ufrj.br). Para tanto, deverá constar no assunto: "Informações e Dúvidas – EDITAL+ INOVAÇÃO E CULTURA DIGITAL INCLUSIVA Nº 01/2025 ICE/ PROEXT/UFRRJ, de 08 de janeiro de 2025.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico:

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>

3.9. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades em Seropédica-RJ e Itaguaí/RJ, conforme a carga horária prevista no item 7.1 deste edital.

3.10. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não possuem número de matrícula, em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro- saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 09/01/2025 a 17/01/2025, por meio do **Google Forms** no endereço abaixo:

Link do formulário: <https://forms.gle/WHJkqKLPJtiEVqVe7>

Informações sobre as atividades das áreas atuantes:

##### - Lab Social & Análise de Dados:

Visa ensinar ferramentas de programação e análise de dados, buscando o desenvolvimento de habilidades em programação e análise de dados a adolescentes e jovens, com o objetivo de prepará-los para o mercado de trabalho, com foco em competências de cultura digital, e possibilitando abrir caminhos às carreiras científicas e tecnológicas.

##### - Inteligência Artificial:

Fundamentos da IA, Aprendizado de Máquina, Processamento de Linguagem Natural e Visão Computacional. Busca promover o aprendizado na criação de chatbots através de ferramentas especializadas, inclusive no desenvolvimento de imagens e vídeos com IA, e sua integração com diferentes plataformas e softwares. Busca ainda proporcionar uma base através de conceitos relacionados a IA promovendo a resolução de problemas reais, o desenvolvimento de habilidades técnicas e a responsabilidade ética no uso da tecnologia. Implementação de oficinas de inteligência artificial preparando os beneficiários ao mercado de trabalho e dando novas perspectivas de vida.

##### - Lab Maker Educacional e Ressignificação:

Fundamentos da robótica educacional para cursos de Robótica para Difusão da Ciência e Tecnologia.

**- Inclusão Digital 50-:**

O objetivo de incluir digitalmente cada beneficiário que não tenha acesso à tecnologia. O curso contempla aulas de Editor de Textos, Planilha Eletrônica, computador e seus periféricos, além de ensinar manusear aplicativos bancários e como abrir conta no Facebook, Instagram, Canva e Pinterest, aplicativos que possam ajudar aos alunos a socializarem digitalmente (o conteúdo será adaptável a cada faixa etária).

As aulas de inclusão digital serão realizadas com turmas distribuídas por faixa etária.

**- Inclusão Digital 50+:**

O objetivo de incluir digitalmente as pessoas com mais de 50 anos de idade. O curso contempla aulas de Editor de Textos, Planilha Eletrônica, computador e seus periféricos, além de ensinar manusear aplicativos bancários e como abrir conta no facebook, Instagram, canva e pinterest, aplicativos que possam ajudar aos alunos a socializarem digitalmente.

**- Mídias Sociais:**

Serão formadas turmas nas disciplinas de Planejamento Estratégico da Comunicação nas Mídias Sociais, Gestão de conteúdo e Community Management, Estratégia de Vídeos e imagens, Métricas e Monitoramento, e redes sociais como Instagram, Facebook, Pinterest, Twiter, Tik Tok. Durante a realização dos cursos, serão implementadas oficinas de mídias sociais preparando os beneficiários ao mercado de trabalho e dando novas perspectivas de vida.

4.2. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

4.4. **DOCUMENTOS:** todos devem ser anexados em **arquivo único, no formato PDF**, na seguinte ordem:

**1- Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);

**2- CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);

**3- Currículo vitae (de preferência em modelo lattes da plataforma CNPq) com cópia dos documentos comprobatórios dos últimos 5 anos;**

**4- Comprovante de Experiência profissional**, envolvendo ferramentas tecnológicas digitais, SOMENTE para as funções de Coordenação Setorial e Instrutor;

**5- Cópia do diploma de Conclusão do Ensino Superior do seu respectivo curso de graduação**, requerido para a área pretendida, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), SOMENTE para a função de Coordenação Setorial e Instrutor;

**6- Comprovante de matrícula/vínculo com o Instituto Casa do Pai/Itaguaí/RJ**, SOMENTE para a função de Coordenação Setorial;

**7- Comprovante de matrícula/vínculo com uma Instituição de Ensino**, SOMENTE para a função de Instrutor;

**8- Comprovante de matrícula de graduação (sigaa) com a UFRRJ ou com a Instituição de Ensino Superior vinculado ou diploma de Ensino Técnico nas áreas afins**, SOMENTE para a função de Monitor;

**9- Comprovante de situação em baixa renda, caso houver com a UFRRJ ou com a Instituição de Ensino vinculado**, SOMENTE para a função de Monitoria

**10- Declaração**, assinada digitalmente ou de próprio punho, de que possui **disponibilidade de tempo** necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto

**11- Cópia do visto de permanência no país** (somente para estrangeiros).

#### 4.5. **ENTREVISTA (somente para a função de Coordenador Setorial e Instrutor)**

A. Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na etapa de habilitação e análise documental.

B. Os candidatos que não se apresentarem para sua entrevista na data marcada, serão desclassificados.

C. A pontuação máxima será de 100 pontos, 20 pontos serão referentes experiência profissional, 40 pontos para Titulação (graduação e técnico) e 40 pontos para a entrevista.

4.6. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

4.7. Cada candidato poderá se inscrever para apenas 01 (uma) função. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, valerá apenas o primeiro envio, demais serão descartados.

4.8. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

4.9. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida.

4.10. Experiências, formação acadêmica e cursos de treinamento não comprovados pela documentação serão desconsideradas para avaliação do candidato.

4.11. Será desabilitado o candidato que não incluir no formulário do google forms todos os documentos solicitados no item 4.4. deste Edital.

4.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER** todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

#### 5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA ENTREVISTA

5.1. Será realizada a análise de documentação apresentada pelo candidato comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e inserido no formulário google forms durante a inscrição do candidato.

5.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

5.3. Para a análise de currículo será observado os critérios listados no ANEXO II, **ITEM A**.

5.4. Para a Entrevista será observado os critérios pontuados e listados no ANEXO II, **ITEM B**

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será realizada com base em:

A. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (ANEXO II - A);

B. Avaliação da Entrevista, com pontuação de 0 (zero) a 10 (cem), conforme critérios estabelecidos na barema para análise da Entrevista (ANEXO II - B).

6.2. Serão aprovados candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta), considerando-se a avaliação do currículo e da Entrevista para a função de: **Coordenador Setorial e Instrutor**.

6.3. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

6.4. Em caso de empate, serão priorizados os bolsistas que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

A. Maior nota no memorial descritivo para as funções especificadas acima;

B. Maior nota na Entrevista para a função de **Coordenador Setorial e Instrutor**.

B. Maior experiência em projetos sociais para todas as funções.

6.5. Os candidatos em situação de baixa renda, comprovado conforme item 4.4, terão prioridade no caso para a função de Monitoria,

6.6. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir as atividades inicialmente, estarão

automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

## 7. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA.

7.1. O número de vagas, o perfil, a remuneração, e a carga horária, para as funções oferecidas neste edital estão descritos no quadro a seguir:

7.2. Todos os bolsistas desenvolverão suas atribuições (ANEXO IV) de forma presencial no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFRRJ localizado em Seropédica- RJ, ou no Instituto Casa do Pai localizado em Itaguaí/RJ.

7.3. Funções listadas abaixo:

Função	Número de vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Atuação no Projeto (meses)	Valor da bolsa (R\$)
Bolsista Coordenação Setorial	01	Graduação nível superior ou Técnico Profissionalizante, com experiência comprovada em projetos sociais ou nas áreas afins do projeto.	40hs	10	3.828,00
Bolsista Instrutor	06	Graduação nível superior ou técnico nas áreas afins de atuação do projeto (item 4.1).	20hs	10	1.716,00
Bolsista Monitoria	06	Graduando em nível superior em todas as áreas, ou graduação em nível técnico nas áreas afins de atuação do projeto (item 4.1).	20hs	10	840,00

## 8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	08/01/2025
Inscrições	09/01/2025 a 17/01/2025
Homologação das Inscrições, com divulgação da lista com os nomes dos candidatos que foram aprovados na etapa documental	Até o dia 20 de janeiro de 2025.
Seleção – avaliação do currículo, e Entrevista	21 a 24 de janeiro de 2025
Resultado parcial	27 de janeiro de 2025
Recursos	Até o dia 29 de janeiro de 2025
Resultado final	Até o dia 31 de janeiro de 2025.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

9.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição on-line, no formulário google forms específico para cada função;
- Habilitação e análise documental (análise de documentos **exigidos no item 4.4**);
- Análise do Memorial descritivo SOMENTE para as funções de: **Coordenação Setorial e Instrutores**.
- Entrevista SOMENTE para as funções de: **Coordenação Setorial e Instrutores**

9.3. Os candidatos deverão anexar toda sua documentação, digitalizados (certificados, declarações de cursos, diplomas de graduação, de pós-graduação, etc, nos campos específicos do formulário do google forms.

9.4. As entrevistas serão realizadas pela comissão de avaliação

9.5. A data e o horário para entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos classificados na fase de habilitação e análise documental e/ou pelo e-mail disponibilizado no formulário google forms no momento da inscrição.

## 10. DOS RECURSOS

- A. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 07) deste edital.
- B. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para [romulocv@ufrrj.br](mailto:romulocv@ufrrj.br), nas datas e prazos estabelecidos no item 07 deste edital.
- C. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- D. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- E. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.
- F. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.
- G. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item B. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.
- H. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>.

## 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa (ANEXO V) poderá acarretar o seu cancelamento;

11.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

11.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital;

12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

12.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente;

12.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;

12.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios;

12.7. Toda e qualquer decisão da comissão de avaliação é soberana e definitiva.

12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com a PROEXT/DEL/UFRRJ.

Seropédica, 08 de janeiro de 2025.

Profª Rosa Maria Marcos Mendes  
SIAPE 1006829  
Pró-Reitora Titular de Extensão da UFRRJ

Profª Edileuza Dias de Queiroz  
SIAPE 0366511  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão da UFRRJ



**ANEXO I**  
**PROCESSO Nº 23083. 034299/2024-12**

1 DADOS DO CANDIDATO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	WhatsApp		
				CELULAR		
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade)						
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)						
BANCO:			AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A conta bancária para vínculo com o Programa <b>NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>conta poupança</u> e obrigatoriamente deve ter como titular o (a) estudante inscrito (a) na seleção.</b>						
4 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)						
INSTITUIÇÃO						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro )				E - MAIL		
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	

4 DECLARAÇÃO
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.
ASSINATURA, LOCAL e DATA

**ANEXO II**  
**PROCESSO Nº 23083. 034299/2024-12**

**A - ANÁLISE DO CURRÍCULO**

BOLSISTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador(a) Setorial	Formação Superior – 30 pontos Formação Técnica Profissionalizante – 10 pontos	40
	Experiência profissional anterior em funções/atividades relacionadas ao projeto: Até 1 ano de experiência – 1,0 ponto Entre 1 e 2 anos de experiência – 2,0 pontos Entre 2 e 3 anos de experiência – 3,0 pontos Entre 3 e 4 anos de experiência – 4,0 pontos Entre 5 e 8 anos de experiência – 5,0 pontos Entre 8 e 10 anos de experiência – 15,0 pontos Mais de 10 anos de experiência – 20,0 pontos	20
Instrutor(a)	Formação Superior – 30 pontos Formação Técnica Profissionalizante – 10 pontos	40
	Experiência profissional anterior em funções/atividades relacionadas ao projeto: Até 1 ano de experiência – 1,0 ponto Entre 1 e 2 anos de experiência – 2,0 pontos Entre 2 e 3 anos de experiência – 3,0 pontos Entre 3 e 4 anos de experiência – 4,0 pontos Entre 5 e 8 anos de experiência – 5,0 pontos Entre 8 e 10 anos de experiência – 15,0 pontos Mais de 10 anos de experiência – 20,0 pontos	20
Monitor(a)	Graduando em Instituição de Ensino Superior – 70 pontos Graduado em Técnico Profissionalizante (áreas afins) – 30 pontos	100

## B - BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA</b>
Pontualidade	0 – 2	
Organização do pensamento	0 – 2	
Comunicação verbal e vocabulário	0 – 2	
Iniciativa mediante situações de problemas	0 – 2	
Postura profissional e apresentação pessoal	0 – 2	
Conhecimentos Gerais sobre a área do Projeto	0 – 10	
Conhecimentos Específicos sobre a área contemplada do Projeto no ato da inscrição	0 – 15	
Conhecimento sobre Responsabilidade Social	0 – 5	
NOTA FINAL		

**ANEXO III**  
**PROCESSO Nº 23083. 034299/2024-12**

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Candidato(a):</b>
<b>Função:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Recurso contra:</b>
<b>Data:</b>
<b>Fundamentação do Recurso:</b>

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**PROCESSO Nº 23083. 034299/2024-12**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Coordenação Setorial	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar o processo de estruturação do projeto (adequação do espaço físico, pessoal, materiais didáticos etc.), a fim de garantir o atendimento adequado à modalidade proposta.</li><li>• Interagir com as áreas do projeto, organizando a oferta, divulgação, preenchimento e cadastro de vagas em conformidade com a Coordenação Geral.</li><li>• Supervisionar a elaboração da proposta de implantação das atividades, em articulação com os instrutores nas áreas do projeto, e resolver as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo.</li><li>• Supervisionar o planejamento e a execução das atividades;</li><li>• Coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação das ações do Projeto a serem realizadas participativamente com apoio dos demais integrantes do Projeto.</li><li>• Assegurar a acessibilidade para a plena participação dos alunos.</li><li>• Elaborar e apresentar à Coordenação Geral, um relatório parcial a cada 3 meses e um relatório final, das atividades e do desempenho dos estudantes.</li><li>• Durante a execução do projeto, sugerir e, junto à Coordenação Geral, adequar modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho as atividades e dos alunos.</li><li>• Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto.</li><li>• Elaborar documentos oficiais; organizar pastas no sistema; controlar os pontos dos bolsistas e beneficiados do Projeto e organizar documentos físicos e on-line do projeto.</li><li>• Supervisionar a constante atualização, dos registros de frequência e desempenho dos colaboradores e beneficiários.</li><li>• Exercer, quando couber, as atribuições de apoio junto aos instrutores para garantir a articulação do Projeto com a comunidade;</li><li>• Manter a Coordenação Geral informada quanto a distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos.</li><li>• Comunicar de imediato à Coordenação Geral quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;</li><li>• Propagar a divulgação do Projeto e suas atividades, inclusive nas redes sociais.</li><li>• Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades.</li></ul>
Instrutor	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar a Coordenação na adequação estrutural do local a serem executadas as atividades, de forma a garantir o atendimento à demanda e objetivo do Projeto.</li><li>• Submeter e articular, conjuntamente à Coordenação, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;</li><li>• Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o Projeto.</li><li>• Desenvolver e conduzir as atividades com os beneficiados, juntamente com os</li></ul>

	<p>bolsistas de Monitoria, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados.</li> <li>• Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades das turmas, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.</li> <li>• Manter a Coordenação informada quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos.</li> <li>• Comunicar de imediato a Coordenação quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia.</li> <li>• Conservar, manter e solicitar à Coordenação, a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.</li> <li>• Manter atualizadas as informações dos participantes beneficiados do Projeto, comunicando imediatamente à Coordenação.</li> <li>• Orientar e interagir com os participantes beneficiados do Projeto, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;</li> <li>• Organizar e manter atualizado o controle de frequência, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário.</li> <li>• Submeter e articular o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes.</li> <li>• Receber, conferir, organizar e armazenar devidamente os materiais utilizados nas atividades, zelando pela guarda e adequada utilização dos mesmos.</li> <li>• Garantir o melhor desempenho das atividades desenvolvidas no Projeto.</li> <li>• Entregar sistematicamente o levantamento de dados e informações como: avaliações, frequências de aulas, registros fotográficos, vídeos e outros documentos das atividades desenvolvidas.</li> </ul>
<p>Monitoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar o instrutor quanto à articulação do Projeto com a comunidade.</li> <li>• Mobilizar os alunos para a efetiva participação das atividades.</li> <li>• Entregar sistematicamente o levantamento de dados e informações como: relatórios, frequências de aulas, registros fotográficos, vídeos e outros documentos das atividades desenvolvidas.</li> <li>• Submeter e articular, junto à Coordenação, os relatórios e documentos materiais do projeto e dos instrutores, realizado com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes.</li> <li>• Apoiar e apresentar planilhas de controle dos instrutores.</li> <li>• Apoiar na elaboração ou uso de apresentações das atividades desenvolvidas pelo projeto.</li> <li>• Acompanhar e apoiar o desempenho das atividades desenvolvidas pelo projeto e instrutores no sistema, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto.</li> <li>• Manter a Coordenação e instrutores informados quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos.</li> <li>• Comunicar de imediato às coordenações quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia.</li> <li>• Participar de encontros com os gestores do Projeto e demais colaboradores sobre desenvolvimento de estratégias para o projeto.</li> <li>• Ajudar a propagar a divulgação do Projeto e suas atividades, inclusive nas redes sociais.</li> </ul>

**ANEXO V**  
**PROCESSO Nº 23083. 034299/2024-12**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ candidato à vaga de \_\_\_\_\_ do Edital nº 01/2025, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de \_\_\_\_\_ e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no referido edital e no que diz respeito às atribuições da função, informada no ANEXO IV. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)